

Toritama/PE, 18 de fevereiro de 2020.

**Ofício** nº 020A / 2020

DO: Diretoria Administrativa

PARA: Secretária de Saúde

Att. Andrea Virgínia

Cumprimentando-a cordialmente, venho informar a necessidade de RELOCAÇÃO DE IMÓVEL destinado à Unidade Básica de Saúde do COQUEIRAL situada a Rua professora Maria do Socorro nº 88 Bairro Coqueiral, nesta. Para que possamos garantir atendimento qualificado como diretriz basilar da Rede de Assistência à Saúde (RAS). Considerando que o imóvel atual se encontra em condição insalubre sendo este inadequado para o serviço de saúde pública, ao qual se destina. Bem como a falta de adaptações que obedeçam aos critérios de referência territorial e de acessibilidade e/ou acesso da população adscrita. Sendo de suma importância para o funcionamento para assistência primária.

Salientamos a importância do cumprimento das normativas embasada na PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, que em seu art. 3º recomenda como princípio e diretrizes do SUS e da RAS a serem operacionalizados na Atenção Básica, cuja regionalização, hierarquização e territorialização, apresentam-se como caráter organizacional fomentador à adequação da estrutura baseada em rede de assistência. Outrossim, a expansão e consolidação da Atenção Básica regimentada pela Política Nacional da Atenção Básica (PNAB). Assim sendo, garantir uma ambiência / espaço físico (arquitetônico), enquanto lugar social, profissional e de relações interpessoais, que proporcione uma atenção acolhedora e humana para as pessoas, além de um ambiente saudável para o trabalho dos profissionais de saúde avençado ao que solicita a Política Nacional de Humanização (PNH), garantindo efetividade na prestação continuada de serviço de saúde à população.

Os parâmetros de estrutura devem, portanto, levar em consideração a densidade demográfica, a composição, atuação e os tipos de equipes, perfil da população, e as ações e serviços de saúde a serem realizadas. Cujo espaço físico e ambiente deve ser adequado as normas sanitárias, tendo como referência as normativas de infraestrutura vigentes, bem como possuir identificação segundo os padrões visual / organizacional da Atenção Básica e do SUS.

Reiteramos que para a efetiva contratação do imóvel de propriedade do Sra. Maria de Lourdes Muniz, situado a Rua professora Maria do Socorro, nº 88 bairro Coqueiral Toritama-PE; a qual, encontra-se em condições preconizadas pelo Ministério da Saúde para este fim, sendo necessário avaliação da comissão deste município para emissão de

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.073.548/0001-88

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS

TORITAMA/PE – CEP: 55125000

parecer final. Reafirmamos que para o processo se dará por vias orçamentárias conforme descrito abaixo:

Unidade Gestora: 2 – Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Órgão Orçamentário: 15000 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 15002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: **301- ATENÇÃO BÁSICA**

Programa: **1001- ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**

Ação: **2.1007- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**

Despesa 549: **3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Física.**

Fonte de recursos: 32 ATB Atenção Básica – 0.1.38

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Lucivaldo Julião da Silva**

Diretor Administrativo